

**P.A 9824/2019**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020**  
Associação Cristã de Proteção a Criança  
Projeto Criança Feliz  
FEDERAL

1000010

PROCESSO Nº 982419

OFÍCIO Nº: \_\_\_\_\_

DATA 09/12/19



000002

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**DE IBITINGA**

CNPJ 45.321.460/0001-50

2019.

**INTERESSADO** Ass. Crista de Prof. a Criança.

**ASSUNTO** Plano de Trabalho: Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

**000003**

2019

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000009822 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:31:19

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000282 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E931N1012C

FEDERAL

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/12/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



000004

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**  
**R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

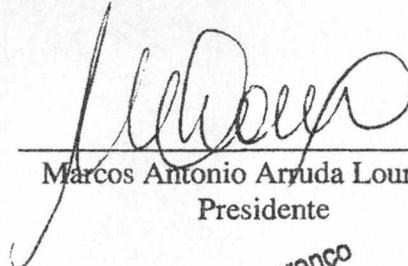
Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.

**Ofício nº 121/2019**

**Assunto: Encaminha Plano de trabalho**

O Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança, vem apresentar a Vossa Excelência o “Plano de Trabalho para subvenção” no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para recebimento de recursos financeiros MDS – Governo Federal para o exercício de 2020.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Aryuda Lourenço  
Presidente

Marcos A. A. Lourenço  
Presidente  
CPF- 549.973.728-20

Exma Sra Cristina M. K. Arantes  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

05 de dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Plano de Trabalho Federal

Referente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz

( X ) Plano de Trabalho;

( X ) Planilha Orçamentária;

( X ) Cronograma de Desembolso;

( X ) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

( X ) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

( X ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

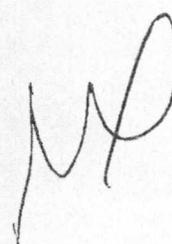
( X ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

( X ) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

( X ) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

( X ) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);



( X ) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

( X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

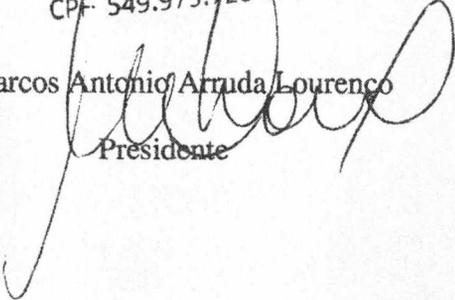
( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

Cordialmente,

Marcos A. A. Lourenço  
Presidente  
CPF. 549.973.728-20

Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente





000007

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

IDENTIFICAÇÃO	
<b>NOME DO PROJETO:</b> Projeto Criança Feliz	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade	

INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
<b>Nome:</b> Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz			
<b>CNPJ nº:</b> 02.481.654/0001-00			
<b>Endereço:</b> Francisco Mateus de Oliveira		<b>Nº 511</b>	<b>Complemento.:</b>
<b>Bairro:</b> Paineiras 1	<b>Cidade:</b> Ibitinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 14.940-000
<b>Telefone:</b> 16 3341-7566	<b>Fax:</b> _____	<b>E-mail:</b> projeto.ibitinga@gmail.com	
<b>Endereço Internet:</b>			
<b>Técnicos responsáveis pelo projeto:</b> Geruza Oliveira de Aquino – Psicóloga Eliana Cassini Soares da Costa – Assistente Social			
<b>Telefone:</b> 16 3341-7566	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b> projeto.ibitinga@gmail.com	



000008

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>	
<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b>	Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Paineiras 1 – Ibitinga-SP- 16 3341-7566
<b>Objetivo Geral:</b>	O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.
<b>Resumo do projeto:</b>	<p>A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares.</p> <p>A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado é retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.</p>
<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b>	20 crianças e ou adolescentes ( 0 a 18 anos)
<b>Custo total:</b>	R\$ 60.000,00
<b>Duração do projeto (nº meses):</b>	12 meses
<b>Custo per capita/mês:</b>	R\$ 2.261,58



000009

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

<b>1. Identificação do projeto:</b> Projeto Criança Feliz		
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude		
<b>1.2 CNPJ:</b> 02.481.654/0001-00		
<b>1.3 Banco:</b> 001 - Banco do	<b>1.4 Agência:</b> 0505-3	<b>1.5 Conta:</b> 23.909-7
<b>1.6 Site:</b>		
<b>1.7 Certificações:</b> CRCE ( )                      CEBAS ( x )    Utilidade Pública Estadual ( x ) Utilidade Pública Municipal ( x ) CMAS ( x ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( x ) Conselho Municipal de Saúde ( )                      Conselho Municipal de Educação		
<b>1.8 Nome do Responsável legal:</b> Marcos Antonio Arruda Lourenço		
<b>1.9 RG:</b> 5.621.908	<b>1.10 Órgão Expedidor:</b> SSP SP	

### 1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a Instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las.

### 2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional



000010

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOLHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Ediouro da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua "essência" é significativamente ... MAIOR.

Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

Durante o período de permanência buscamos oferecer as crianças e adolescentes, suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva. No ano de 2017 o Serviço atendeu 40 crianças / adolescentes sendo em média 20 atendimentos mês. Desse total 80% dos casos envolviam negligências, vulnerabilidades ou violência doméstica devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos genitores ou responsável, 10% suspensão da suspensão do poder familiar tem como principal motivo problemas de saúde mental do responsável, 05% abuso ou exploração sexual, 05% dos casos envolve adolescentes com vivência de rua e conflitos familiares.

### **3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital é um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de "Cidade Ternura", Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, Juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças de Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição, buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares. Oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde, educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento.



000011

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

#### **4. Abrangência Geográfica**

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Iacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

#### **5. Objetivos do Projeto**

##### **5.1. Objetivo Geral**

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

##### **5.2. Objetivo (s) Específico (s)**

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos, de acordo com Manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
- Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando à preparação para mercado de trabalho;
- Ações de incentivo ao reingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasse, projetos de leitura, atividades lúdicas e pedagógicas;
- Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução de cada caso, tendo em vista ofertar atendimento específico de acordo com a demanda.
- Encaminhamento dos familiares à rede de atendimento;
- Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
- Oficinas de artesanato e pintura desenvolvimento de aptidões;
- Acompanhamento psicológico individual e em grupo;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

#### **6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**



000012

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

### 6.1. Beneficiários Diretos

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

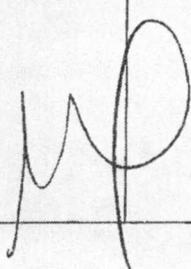
### 6.2. Beneficiários Indiretos

20 famílias e a sociedade Ibitinguense, que terá um projeto de referencia no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

## 7. Metodologia

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região (Tabatinga, Iacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

### Descritivo da rotina

Atividades	Segunda - feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado	Domingo
Despertar Fazer higiene pessoal	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	Livre	Livre
Café da manhã	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	Até 10:30 hs	Até 10:30 hs
Escola	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs  Tarde 12:30 hs as	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs  Tarde 12:30 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs  Tarde 12:30 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs  Tarde	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs  Tarde 12:30 hs	-----  	-----



000013

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566*

	18:00 hs	as 18:00 hs	as 18:00 hs	12:30 hs as 18:00 hs	as 18:00 hs		
Atividades reforço escolar/ Tarefa/ projeto leitura/cidadania e valores	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	8:00 hs as 9:00 hs		
Manhã							
Reuniões e encontros com a comunidade	-----	-----	2º mês  Aniversariantes do mês	-----	-----	São realizadas diversas atividades dentro e fora do ambiente institucional conforme agendamento	Manhã 9:00 hs as 11:00 hs  Tarde Livre conforme agendamento
Almoço	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs
Descanso	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessid ade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessid ade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs confor me necessi dade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessid ade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade / faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária
Lanche da tarde	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs
Atividades de reforço escolar/	15:00 hs as 16:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conform	15:00 hs as 17:00 hs conform	15:00 hs as 17:00 hs	15:00 hs as 17:00 hs conform		



000014

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

lúdicas/ projeto leitura/ cidadania e valores/ método Augusto Cury		e necessid ade	e necessid ade	confor me necessi dade	e necessid ade		
Artesanato, pintura e oficina geração de renda	09:00 hs as 11:00 hs / das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs/ das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs/ das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs/ das 15:00 as 17:00 hs	09:00 hs as 11:00 hs / das 15:00 as 17:00 hs	-----	-----
Natação e demais esportes	Livre	Livre	Livre	Livre	9:00 hs as 10:30 hs  15:00 hs as 17:00 hs Dividido s em turmas de acordo com faixa etária	Livre	Livre
Visitas dos pais	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e a necessidade da criança



000015

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566*

Jantar	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	criança 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade
Atividades ao ar livre TV, computação, praça, atividades no parque, brincadeiras diversas, roda conversa	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	Livre	Livre
Banho	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos
Lanche da noite	20h30 m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30mas 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade



000016

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

				dade			
Dormir	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade
Passeios e atividades de lazer e recreação	Semanalmente e conforme programação	Semanalmente e conforme programação					

**\*Todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de acolhimento conforme demanda e garantem o respeito à individualidade e aptidão de cada usuário e suas famílias.**

**\*As atividades são realizadas de acordo com faixa etária.**

**\*A rotina descrita poderá sofrer alteração tendo em vista o melhor interesse dos atendidos.**

### 8. Resultados Esperados

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento Institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriedade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.

### 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

#### Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria da saúde nutricional	Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares.	100% das crianças e adolescentes atendidos receberão o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.	Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.



000017

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula. Ampliação conhecimento, desenvolvimento hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa. 100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extraclasse. Boletins escolares e relatório da evolução educacional.

Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade. Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptidões. Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes na comunidade e em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade; Ficha de participação e frequência.

**10. Recursos Humanos**

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01 Coordenadora	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	40 horas Semanais	CLT
01 Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos.	30 horas Semanais	CLT



000018

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

01 Pedagoga	Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, cotação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.	30 horas Semanais	CLT
01 Artesã	Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.	20 horas Semanais	Prestador Serviço
11 Educador Social ( 07 diurno/04 noturno)	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Transporte e acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização entre outros serviços requeridos no cotidiano. Construção afetiva de vínculos para que a criança ou adolescente se sinta protegido provocando sensação de aconchego, proteção e intimidade com os atendidos. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento juntamente com equipe técnica do Serviço.	44 horas Semanais	CLT
04 Auxiliar de educador	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	44 horas Semanais	CLT



000019

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Equipe técnica 01 Assistente Social e 01 Psicóloga	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do PPP do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I- possibilidades de reintegração familiar; II- necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento; Mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. Elaboração PIA (Plano Individual de Atendimento)	30 horas Semanais	CLT
--	--	----------------------	-----



000020

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)											
Plano de Trabalho Anual											
Atividades/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Acolhimento Institucional com atendimento 24 horas ininterruptas como atendimento emergencial através do Conselho Tutelar ou através de Guia de Acolhimento emitidas Vara Infância e Juventude.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oferecer um lar provisório com toda assistência necessária.											
Organização da rotina: Organizamos rotina em conjunto com educadores e usuários do Serviço, como forma de organização das ações, sempre levando em conta o público alvo podendo ser modificada a qualquer momento atendendo melhor interesse dos usuários. Acreditamos que organizar a rotina traz equilíbrio, acalma e dá segurança.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades lúdicas e pedagógicas, buscando estimular processo de aprendizagem, o desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e escrita, o faz-de-conta, ações de reingresso escolar, estimulando de acordo com faixa etária;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aplicação método Augusto Cury Inteligência Multifocal Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis e como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamentos médico, odontológico, fonoaudiólogo e demais profissionais. (conforme demanda)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rodas de conversa e atendimento psicológico individual ou grupo para orientação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões e encontros com a comunidade ocorrem semanalmente;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



000021

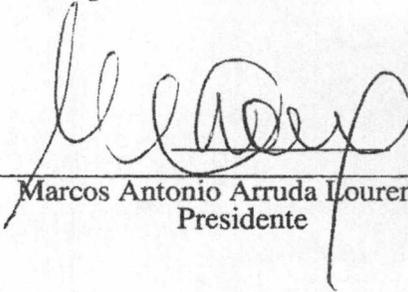
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Comemorações em datas especiais (aniversário, dia das mães, pais, páscoa e festas final de ano)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente durante o período em que permanece no serviço de acolhimento, onde através de registro como fotos com amigos, datas comemorativas, principais acontecimentos, colagem de objetos, é contado a história de vida da criança ou adolescente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizamos atividades culturais de lazer e recreação, viagens e passeios visando à socialização das crianças e adolescentes;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Semanalmente as famílias realizam visitas com objetivo de promover o fortalecimento de vínculos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto cidadania e valores: Semanalmente, o Projeto visa resgatar e salientar valores como; preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação da casa e patrimônio públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores e boas maneiras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais de lazer e recreação: Participação em atividades culturais de lazer e recreação, passeios em parques, chácaras e ranchos, apresentações musicais e teatrais visando socialização, interação e compreensão das regras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas: como natação, futebol, vôlei gincanas, conforme aptidão de cada um dos atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de artesanato e pintura, visando diversificar as atividades e desenvolver as habilidades de cada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

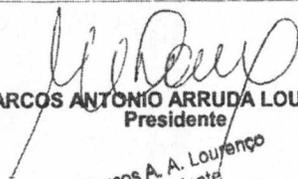
Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

  
 Marcos Antonio Arruda Lourenço  
 Presidente

Marcos A. A. Lourenço  
 Presidente  
 CPF: 549.973.728-20

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);	2	salário mensal	12	R\$ 2.723,04	R\$ 32.676,50
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 32.676,50</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Educador Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	2	salário mensal	12	R\$ 713,00	R\$ 8.556,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 8.556,00</b>
<b>3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente</b>							
3.1	Utensílios e material descartável	Produtos tais como: luvas, tocas, copos, toalhas, utensílios domésticos	1	Unidade	5	R\$ 1.353,50	R\$ 6.767,50
3.2	Copa e Cozinha	Gas	1	Unidade	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 10.767,50</b>
<b>4 - Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção</b>							
4.1	Combustível	Consumo de combustível	1	Unidade	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 8.000,00</b>
						<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

  
**MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO**  
 Presidente

Marcos A. A. Lourenço  
 Presidente  
 CPF: 549.973.728-20

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

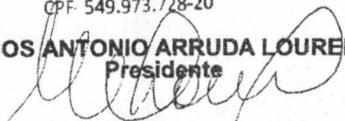
000022

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Cronograma de Desembolso														
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica (R\$)</b>														
1.1	Educador Social	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	R\$ 32.676,50
<b>Subtotal</b>														
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos (R\$)</b>														
2.1	Educador Social	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	R\$ 8.556,00
<b>Subtotal</b>														
<b>3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente (R\$)</b>														
3.1	Utensílios e material descartável		1.353,50		1.353,50		1.353,50		1.353,50		1.353,50		1.353,50	R\$ 6.767,50
3.2	Copa e Cozinha		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	R\$ 4.000,00
<b>Subtotal</b>														
<b>6 - Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção (R\$)</b>														
5.1	Combustível		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	R\$ 8.000,00
<b>Subtotal</b>														
<b>TOTAL PROJETO</b>														
<b>R\$ 60.000,00</b>														

Marcos A. A. Lourenço  
 Presidente  
 CPF. 549.973.728-20

MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO  
 Presidente



Ibitinga, 5 de dezembro de 2019.

010023

000024



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ESTATUTO SOCIAL  
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À  
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2014.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JUIZADO DE IBITINGA

MICROFILMADO Nº 2780

**CAPÍTULO I  
Da Entidade**

**ARTIGO 1** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

**ARTIGO 2** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

**ARTIGO 3** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**ARTIGO 4** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.



000025

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 5** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

**ARTIGO 6** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Associados**

**ARTIGO 7** - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único** - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- Benfeitor - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- Fundador - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- Efetivo - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE ITITINGA  
2780  
MICROFILMADO SOB Nº



000026

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.

- Benemérito – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.

- Honorário – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

**ARTIGO 8** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Tomar parte nas Assembleias;

II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

III – Participar de atos solenes ou comemorativos;

IV – Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;

V – Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;

VI – Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;

VII – A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**ARTIGO 9** - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da Diretoria;

III – Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;

IV – Zelar pelo bom nome da associação;

V – Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

**ARTIGO 10** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**ARTIGO 11** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:



000027

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Itatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

**ARTIGO 12 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:**

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

**ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.**

**ARTIGO 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:**

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII – Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX – Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.

**ARTIGO 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:**

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;



000028

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

**ARTIGO 16** – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

**ARTIGO 17** - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

**ARTIGO 18** - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

**ARTIGO 19** – Compete à Diretoria:

I – Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

**ARTIGO 20** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

5/1  
OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JULIANA DE IBITINGA  
2780  
MICROFILMADO SOB N.º

MD



000029

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone. (016) 3341-7566**

**ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:**

- I – Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões de diretoria.

**ARTIGO 22 – Compete ao Vice-presidente:**

- I – Substituir o presidente em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**ARTIGO 23 – Compete ao Primeiro Secretário:**

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

**ARTIGO 24 – Compete ao Segundo Secretário:**

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;



000030

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone (016) 3341-7566**

VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

**ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.**

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

**ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV  
Do Patrimônio Social**

**ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.**

000031



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 30** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

**ARTIGO 31** - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**ARTIGO 32** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**ARTIGO 33** - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**CAPITULO V**  
**Das Disposições Gerais**

**ARTIGO 34** - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tome impossível à continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**ARTIGO 35** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ASSOCIAÇÃO DE PESSOA  
27/11  
MUNICÍPIO DE IBITINGA

000032



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Pameiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

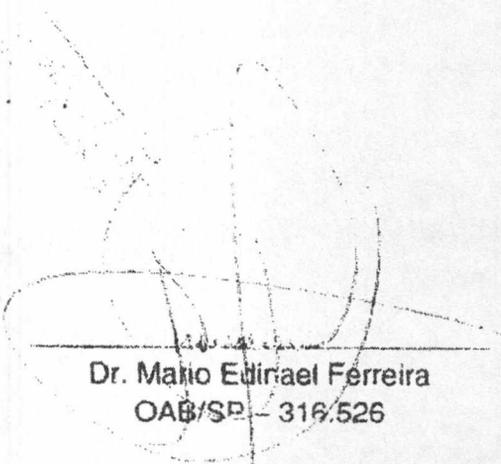
**ARTIGO 36** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 37** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para outra organização, seja qual for sua natureza jurídica, (salvo em caso de dissolução ou extinção da entidade, conforme Artigo 33 deste Estatuto)

**ARTIGO 38** - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002

Ibitinga/SP, 16 de Dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Mario Edinael Ferreira  
OAB/SP - 316/526

038644020235  
MARCOS ANTONIO  
ARRUDA LOURENÇO  
PRESIDENTE  
16/12/2014

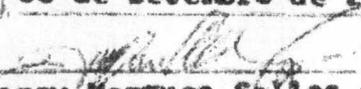
Reconheço por assinatura SEM valor econômico esta firma(s): MARCOS ANTONIO  
ARRUDA LOURENÇO, MARIO EDINAEL FERREIRA, Dou. Ué.  
Ibitinga - SP - 11/08/2015  
de verificação  
ANDRÉ LUIZ CASTRO FONTEBASSO - EPC AUTORIZADO  
Código-Reg: 48494857604848524848485252. Valor: R\$ 50  
VALIDO FORANTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Em Teu

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Ata de hoje, protocolado no livro

02 de registro em filme sob nº

2.780. Filme 174. Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 389.-  
Ibitinga (SP), 08 de Setembro de 2.015.

  
- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Registro	37,78
e Arquivamento.-	10,75
	5,53
	1,99
	2,59
	1,82
	R\$ 60,46

Recibo 

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
PROTECTOR DE FILMES E FOTOGRAFIAS  
IBITINGA - SP

ATA ADM 03/2019- DE RETIFICAÇÃO NOME DO SR. MARCOS ANTONIO DE ARRUDA LOURENÇO, PARA O CORRETO: "MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO", EM ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA O PERÍODO DE 23 DE AGOSTO DE 2019 A 22 DE AGOSTO DE 2021 NO PROJETO CRIANÇA FELIZ- "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE" ÀS 21H00", NA SEDE DA ENTIDADE, REGISTRADA EM CARTÓRIO NO LIVRO N.º 02. MICROFILME N.º 3.682. FILME 221. AUTOS REGISTRO 389, EM DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2019. -Aos 23 dias de agosto de dois mil e dezenove em, Assembleia Geral Ordinária, na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ – "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE"-CNPJ (MF) 02.481.654/0001-00 na sede da entidade, sita à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, (quinhentos e onze)- Jardim Paineiras I, em Ibitinga, e às 21:00 horas, segunda chamada, o Presidente Sr. ANTONIO CLOVIS MOTTA tomando a palavra, abriu os trabalhos, agradeceu a presença de todos, e após, aprovação da Chapa Administrativa apresentada, assumida pelos ora elegíveis, com proposição acolhida e aceita pelo Conselho Fiscal, no exame dos documentos contábeis, e livros de tesouraria, achados de sua lisura e correção, apoiadas pelos presentes representados pelo Sr. Leônidas Valentin Lino de Souza, Conselheiro Fiscal da Gestão Finda, dito pela representante neste ato, a Associada Sra. Raquel Arruda Lourenço Tittato, aceita por todos os associados presentes, sem nenhum voto contrário, registrando Chapa eleita por unanimidade. Dando se então posse aos eleitos, como descreve-se: foram declarados eleitos, os propostos candidatos, para os cargos respectivos e nomes assinalados, como nova Diretoria no período acima declarado, como sendo nominados os Srs.: Presidente: MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20; Vice Presidente: JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; 1º Secretário: THAISA TORRES ANTUNES RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97/; 2º Secretário: ROSANA MARCILIA GIANANTE ROSSI RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; 1º Tesoureiro: ANTONIO CLOVIS MOTTA RG 3.230.524-2 e CPF 075.024.278/72; 2º Tesoureiro: GELSON FRANCISCO ANTUNES RG 19.668.685 e CPF. 071.861.978-17 ; Membros do Conselho Fiscal: ANTONIO LOURENÇO RG. 1.803.398, e CPF. Nº 140.337.128/72/ LEONIDAS VALENTIN LINO DE SOUZA RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008/ 87; MARIA OLIVIA COLEONE RG. 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Suplentes: SELMA TORRES ANTUNES RG 11.223.310-7 CPF 145.445.688-46; FATIMA ANGÉLICA ARANHA RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688/02; JANDIRA HARTEMAN RG. 19421.256-7. Empossados nos novos cargos e funções respectivas, deu se andamento a pauta, com o Presidente, Sr. Marcos Antonio Arruda Lourenço, citando o desligamento dos associados Sr. Adail Lorusso, e Sr. Aurasil Giansante Junior, por motivo de falecimento. Questionou as colaboradoras Eliana Cassini Soares da Costa ( Assistente Social Coordenadora Administrativa na Entidade) e Caroline Augusta Rodrigues de Souza (Assistente de Coordenação Administrativa na Entidade) pela satisfação pessoal delas no exercício de suas funções, do que demonstraram "SIM". O novo Presidente informou então, do desligamento no dia 30 deste mês, do colaborador Luis Gustavo Cheneri, (Psicólogo e sua função administrativa) no Projeto Criança Feliz- Associação Cristã De Proteção à Criança e Adolescente por motivos de cancelamento de seu contrato de prestação serviços, vagando então cargo, para contratação de novo profissional, para tal importante função operacional. Informou se aos presentes, da importância do corpo técnico, suas dificuldades sociais do atendimento, para recuperação dos abrigados, e sua reintegração social, que por vezes abrange necessidades de viagens, a cantos longínquos deste gigantesco Brasil. Registrou se ainda proposta de Maria Olivia Coleone sobre parcerias com a Associação Beth Shalom, para participação conjunta, nos eventos sociais da Cidade, no intuito de arrecadação valores, com trabalho junto a Feiras e Eventos que ocorrerem. Relatou se e demonstrou-se das reformas no prédio, neste biênio, das colaborações profissionais recebidas, principalmente do Projeto Marfa, da Igreja Batista de Ibitinga, dos abrigados recuperandos da Casa Beth Shalom e outros, em reforma, e consertos emergenciais, de nossas instalações. Sem mais a tratar, e agradecendo as presenças dos associados, Sr. Marcos Antonio Arruda Lourenço- RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20; Sra. Maria Meier Belizário Lourenço- RG 9.039.048.9 e CPF. 918.639.88/15; Sr. Jorge Luis Torres Cuicapusa- RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; Sr. Antonio Clovis Motta- RG 3.230.524-2 e CPF 075.024.278/ 72; Sra. Ana Maria Pinheiro Motta- RG. 4.171.748 portadora CPF 833.637.778/78 ; Sr. Gelson Francisco Antunes RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; Sra. Selma Aparecida. Torres Antunes – RG 11.223.310-7; Sr. Antonio Lourenço- RG. 1.803.398, e CPF. Nº 140.337.128/72; Sra. Maria Conceição de Arruda Lourenço - RG 4.909.550 e CPF 549.973.728-20; Sra. Eliana Cassini Soares da Costa- RG 29.296.311-7 e CPF 274.292.868/52; Sra. Caroline Augusta Rodrigues de Souza – RG 33.803.675.1 e CPF. 293.277.558.80 Sra. Fátima Angélica Aranha- RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688/02; Maria Olivia Coleone- RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Sra. Thaisa Torres Antunes – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97; Rosana Marcília Giansante Rossi – RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; Leônidas Valentin Lino de Souza – RG.8.427.996 e CPF. 019.967.008/87; Sra. Jandira Harteman RG. 19421.256-7; Sra Raquel Arruda Lourenço Tittato – RG9.605.341.0, e oração de agradecimento à DEUS (feita por Raquel Arruda Lourenço) pelo sucesso da Reunião, deu se encerrada a Reunião. Ibitinga, aos 23 de agosto de 2019 –





000034

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

## DECLARAÇÃO

Marcos Antonio Arruda Lourenço RG 5.621.908, CPF/MF 549.973.728-20 brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa, nº 248- Bairro Vila Izolina em Ibitinga, na condição de Presidente da Organização da Sociedade Civil denominada "Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz", CNPJ nº 02.481.654/0001-00 com sede na Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, Bairro Jardim Paineiras I, em Ibitinga, DECLARA, sob as penas da lei, que a atual Diretoria da referida entidade, eleita para o período de 23/08/2019 à 22/08/2021, está assim constituída:

Presidente: Sr Marcos Antonio Arruda Lourenço RG 5.621.908, CPF/MF 549.973.728-20.

Brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa, nº 248- Bairro Vila Izolina em Ibitinga-SP.

Vice-Presidente: Sr Jorge Luis Torres Cuicapusa RG E. V406628-I, CPF/MF 231.550.528-30, Peruano, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua João Gereto, nº73, Jardim Centenário em Ibitinga-SP;

1º Thaisa Torres Antunes RG 41.625.975-3, CPF/MF439.326.318-97, Brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1 em Ibitinga-SP;

2º secretária Rosana M. Giansante Rossi, RG 12.970.326, CPF/MF 088.395.518-08, Brasileira, casada, agente de organização escolar, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

1º tesoureiro Antonio Clovis Motta, RG 3.230.524-2, CPF/MF 075.024.278-72, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Alameda dos Jequitibas nº132 – Residencial Vilage Vale Verde, em Ibitinga-SP;

2º tesoureiro Jelson Francisco Antunes, RG 19.668.685, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1, em Ibitinga-SP;

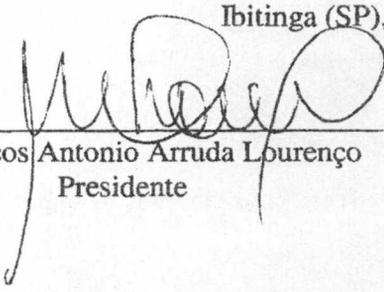
Sendo que o Conselho Fiscal está assim constituído:

Antenor Lourenço, RG 1.803.398, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Daniel de Freitas, nº 1426, Bairro São José, em Ibitinga-SP;

Leônidas Valentim Lino de Souza RG 8.427.996, CPF/MF 019.967.008; Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

Maria Olivia Coleone, RG 1.506.484-9, CPF/MF 026.346.748-13, Brasileira, divorciada, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Antonio G. B. de Paula, nº478, centro, em Ibitinga-SP.

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente



000036

<b>S A A E</b> <small>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</small> <small>Plano de Serviço</small>		<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE ESTRELA</b> <small>FIGURA DO SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO</small> <small>Av. Capitão Pedro Rosa, 152 - Centro - MARIÁLIA - SP - CEP: 13.121-170 FONE: (16) 334-1800</small> <small>Plano de Serviço: (16) 334-1070 - Escritório Técnico: (16) 334-1.681</small> <small>www.saae-bbrp.sp.gov.br</small>				
Nome do Cliente: <b>MARCO A. ARRUDA LOURENÇO</b> Endereço do Cliente: <b>MARCO A. ARRUDA LOURENÇO</b>		Número do Contrato: <b>3077</b> Data de Emissão: <b>01/06/19</b>				
Endereço do Imóvel: <b>RUA JOSÉ M. CORREA, 248 - JD. TROZINA Cont'</b>						
Código de Produto: <b>1-320562-1</b>		Vencimento: <b>15/07/2019</b>		Valor a Pagar em R\$: <b>79,88</b>		
Natureza do Consumo						
Data de Início: <b>06/2019</b>		Categoria: <b>RESIDENCIAL</b>				
Data de Fim: <b>04/06/2019</b>		Consumo Mínimo: <b>2.000</b>	Consumo Máximo: <b>2.276</b>	Consumo Mínimo em Litros: <b>24</b>	Consumo Máximo em Litros: <b>241884</b>	
Dados de Fatura						
Código: <b>300</b>		Descrição: <b>TARIFA DE ÁGUA</b>			Valor: <b>49,92</b>	
Código: <b>121</b>		Descrição: <b>TARIFA DE ESGOTO</b>			Valor: <b>24,96</b>	
Código: <b>117</b>		Descrição: <b>Debito a Favor do Cliente</b>			Valor: <b>5,00</b>	
Últimos Consumos						
Mês/Ano	Consumo	Faixa de Consumo	Até 15 m³ ... R\$ 1,40	30 até 40 m³ ... R\$ 3,40	45 até 50 m³ ... R\$ 4,21	
06/2019	24	Até 15 m³ ... R\$ 1,40	16 até 20 m³ ... R\$ 1,73	41 até 48 m³ ... R\$ 3,86	46 até 50 m³ ... R\$ 4,21	
05/2019	23	21 até 25 m³ ... R\$ 2,08	26 até 30 m³ ... R\$ 2,38	51 até 70 m³ ... R\$ 4,77	71 até 100 m³ ... R\$ 5,92	
04/2019	23	31 até 32 m³ ... R\$ 2,61	33 até 35 m³ ... R\$ 2,94	Não residenciais ... R\$ 4,62	36 até 37 m³ ... R\$ 3,24	
03/2019	23	38 até 40 m³ ... R\$ 3,40	41 até 48 m³ ... R\$ 3,86	46 até 50 m³ ... R\$ 4,21	51 até 70 m³ ... R\$ 4,77	
02/2019	23	56 até 70 m³ ... R\$ 4,77	71 até 100 m³ ... R\$ 5,92	Não residenciais ... R\$ 4,62	101 até 120 m³ ... R\$ 6,80	
01/2019	25	121 até 150 m³ ... R\$ 9,00	151 até 200 m³ ... R\$ 12,00	201 até 300 m³ ... R\$ 18,00	301 até 400 m³ ... R\$ 24,00	
Qualidade da Água Distribuída no mês						
Parâmetro	Cloro	Ca	Fe	pH	Turbid.	Condutividade
Unidade	mg/L	mg/L	mg/L	-	NTU	µS/cm
Val. recomendado	entre 0,2 e 2,0	00	entre 0,6 e 3,0	entre 6,5 e 8,5	não superior a 5	Ausência
Val. encontrado	0,00	0	0,00	7,20	0,00	-
Mensagem: <b>** PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERILAS **</b>						

000037



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.481.654/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROJETO CRIANÇA FELIZ</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-01 - Orfanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>511</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAINEIRAS I</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROJETO.IBITINGA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 3341-7566</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2019** às **11:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000039



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**00028290**

Contribuinte

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ**

Logradouro

**RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA**

Bairro

**JARDIM DAS PAINEIRAS**

Cidade

**IBITINGA**

CPF/CNPJ

**02.481.654/0001-00**

Número Complemento

**0511**

CEP

**14948088**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

Emitida às 08:08:43 do dia 05/07/2019

Válida até 04/08/2019

Código de Controle da Certidão/Número A5CC4644A1117654

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000040



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE**  
**CNPJ: 02.481.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:42 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **1295.8253.8E1A.75FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000041

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.481.654/0001-00

**Razão Social:** PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC CRISTA PROTECAO A CRIANÇA

**Endereço:** RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA 511 / JD PAINEIRAS / IBITINGA /  
SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2019 a 02/01/2020

**Certificação Número:** 2019120416575268672502

Informação obtida em 04/12/2019 16:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000042



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.481.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24464861  
Data e hora da emissão 04/12/2019 17:02:23  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000043

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120024716-65  
Data e hora da emissão 04/12/2019 17:01:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A  
INFANCIA E JUVENTUDE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.481.654/0001-00

Certidão nº: 182370048/2019

Expedição: 04/09/2019, às 10:44:49

Validade: 01/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A  
I N F A N C I A E J U V E N T U D E**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**02.481.654/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

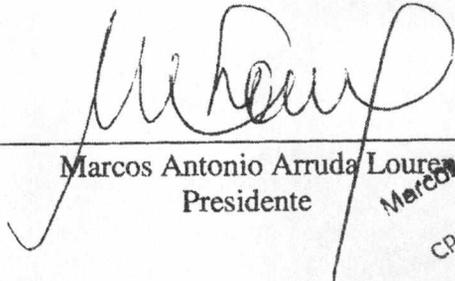


000045

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, atende aos requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente  
CPF: 549.973.728-20



000046

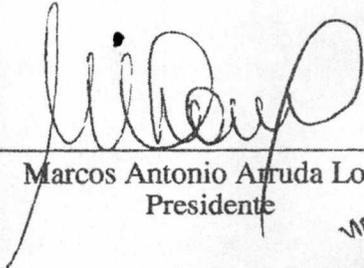
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Declaro, em conformidade com art.39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente

Marcos A. Lourenço  
Presidente  
CPF 549.973.728-20



000047

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Declaro, em conformidade com art.45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não contratará ou remunerará a qualquer título, com recursos repassados, servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente

Marcos A. A. Lourenço  
Presidente  
CPF: 549.973.728-20

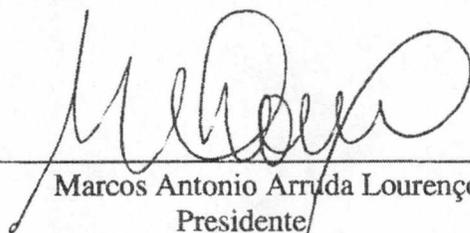


000048

**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Declaro, em conformidade com art.33, caput, inciso V, alínea "c", e respectivos § da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.



---

Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente

Marcos A. A. Lourenço  
Presidente  
CPF- 549.973.728-20

000049

Des 11 ( onze ) dias do mês de dezembro de  
 2019 ( doze mil e dezesseis ) às 900 ( nove )  
 horas, na sede social da Secretaria de Meio-  
 Ambientes Social, à Avenida Engenheiro de Lima  
 Francisco Lima n.º 8191, Jardim Bello Vista, reali-  
 zou-se a Conferência Municipal de Assistência  
 Social de Conselho Municipal de Assistência Social,  
 presidida por Rafaela Rafaela da Cunha Ferreira  
 Romardi, à qual foram presentes a premissa  
 de todos e presentes a Parte de Marcelle:  
Resolumento do Diário n.º 92/2019, no qual se dá  
 origem ao termo de Resolução comunitária que  
 a Senhora Caroline Augusto Rodrigues de Souza PE  
 33.603.635-16 e CPF 993.977.558-80 passou a representar  
 a Unidade Criança Feliz, no lugar do Sr. Paulo  
 Furtado que se dá destituição de Unidade Criança  
 Feliz para o CMPS do Flam. Mirim.  
Apresentação para o CMPS do Flam. Mirim com  
 o hall de Assistência Social (PMAS) 2020, com  
 o atendimento de 16 posts. a) Parte de Paulo  
Basica - Reparar as Unidades Sociais  
 no valor de R\$ 41.999,40, com premissa mensal  
 de atendimento para 260 crianças e atendimento  
 de 06 a 16 anos. b) Participação Social Especial de  
Mídia Comunitária - Reparar a Associação  
União Criança da Comunidade de Flamingo, no  
 valor de R\$ 39.999,40, com premissa mensal  
 de 43 atendimentos e os atendimentos de 16  
 no valor de R\$ 99.960,00, com premissa mensal  
 de atendimento para os 50 atendidos. c) Participação  
 Social Especial de CITA Comunitária - Reparar  
para a Associação de Jardim Dom Jesus de  
Jard. Santa Cruz de Paula, no valor de R\$ 91.518,50

Associação Clube de Futebol e Recreio - F.R.F.

Mianga Selo, me valor de R\$ 4.95/10, com prêmios

mensal de 30 estandartes. Totalizando 8 prêmios de

benefícios de estado de valor equivalente ao valor de

exercício de 2000, me valor de R\$ 269.097/10. III - R.

casas de Recreio. Entidades 3000. Termos ditomente

com aumento de Recreio de 8% 1) Associação de

Benfeitoria do Bom Deus, Dono do. Vinte de Paula R\$ 572.384, 88

Guano Estadual S.E.D.S R\$ 31.518,50 e Federal R\$ 40.500,00, 2)

Associação Clube de Futebol e Recreio - F.R.F. Curiosa

Selo R\$ 321.206,91. S.E.D.S R\$ 4.035/10 e Federal R\$ 6.000,00,

Associação de Bom e Amigo dos Esportes - A.P.H.E.

R\$ 197.894,98. S.E.D.S R\$ 39.930,80 e Federal R\$ 9.000,00, 4)

Associação de Educandos Formas de Inglês

R\$ 194.400,00. S.E.D.S R\$ 41.990,70. 5) Associação de Bom

Recreio - Curiosa e Filizita - Casa de Caminho e Recreio

Associação Filizita - Casa de Caminho e Recreio

de Bom R\$ 91.596,00, 7) Clube de Recreio e Jogos

Associação Curiosa R\$ 6.259,08, 8) Associação de

Clube de Futebol - S.S.A.R.I. Curiosa R\$ 268.466,40,

Clube de Futebol de Filizita, A.S.S.A.R.I. Bonds

R\$ 187.466,40, 10) Clube de Futebol e Recreio de

Curiosa - Filizita - G.C.C.T. R\$ 44.496,64, 11) Associação

Associação dos Amigos do Futebol - A.P.H.E. R\$ 1.968,00,

Associação de Bom e Amigo - Casa de Bom R\$ 58330,00. Outros

recursos que o percentual de 8% refere-se ao

Recursos Municipais e parâmetros para legislação

Municipal de Curiosa, Filizita e Recreio de Filizita.

Manda mais recursos e manter ou aumentar a

meio presente ato, que depõe de vida e a saúde

confirme, vai por bom aumento e pelos demais

090052

presentes: Prefeitura, 11 de dezembro de 2019.  
 Mayara Zanardi

Osdey



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária nº 189

11/12/2019

NOME	INSTITUIÇÃO	FONE	ASSINATURA
Maristete C. de Moraes	Finanças	3341-7339	CMoraes
Mayara R.C.F. Zanardi	S.O.S.	3342-5724	mzanardi
Francisco M. Santos Jr.	Dom Jesus	3342-2509	[Signature]
Eliana de Azevedo	Proj. C. Feliz	3341-7566	Granados
Elaine C. Minioni	Desenv. Social	3341-7339	Elaine
Carla Lúcia J. D. Silva	APAE	3352-7510	Carla Silva
Medina Georgette	Casa da Vovó	3342-6469	[Signature]
Andréia Maria D. Odorico	Desenv. Social	3341-7339	[Signature]
Renata Guedes de Aguiar	S.O.S.	3341-7339	[Signature]
Valdeci Lopes de Azevedo	S.O.S.	3342-9506	Osdey
Satizama de Azevedo Brito	Juizaria	3352-7003	[Signature]
André Luiz R. Kay	Sec. TURISMO	3352-7000	[Signature]

**PORTARIA Nº 13.328, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

**Designa Gestor Técnico e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação firmados com OSCs, na área de Assistência Social.**

A PREFEIT-MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor Técnico das parcerias, de acordo com o artigo 61; delegar a competência de monitorar as ações das OSCs para Técnicos de Acompanhamento, de acordo com os artigos 58 e 59; além de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais, destinados a emitirem parecer e homologá-los acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência dos ajustes firmados com a administração pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor Técnico das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e as OSCs, na área de Assistência Social, que tiveram seus Planos de Trabalho aprovados, a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849.

**Art. 2º** Delegar Competência para a Emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação as Senhoras: Maria Carolina Endres Longhini, RG nº 4.931.916-4 e Elizabeth Longhini dos Santos, RG nº 8.776.602-4.

**Ar. 3º** Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos Senhores: Jeruza Akimi Tamada Vilela, RG nº 23.408.343-8; Jisleine Maria Salvador Coleone, RG nº 16.827.925 e Alcides Antônio Abrantes Filho, RG nº 13.344.314.

000054

**Art. 4º** As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 15 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9824/2019**

**Interessado:** Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz

**Assunto:** Repasse de subvenção - FEDERAL

**I - DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ibitinga, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Civil da Assistência Social, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria tem a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade que atua na área de assistência social, especificamente ao abrigo para 20 crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Justifica-se a proposição da parceria, pois o município não possui qualquer tipo de abrigo para crianças na mesma situação das atendidas pela entidade.

Os serviços serão prestados no Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção a Criança, localizada na Francisco Mateus de Oliveira, 511, Jardim Paineiras I, nesta cidade de Ibitinga cujas atividades deverão se desenvolver conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela citada entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 20 (vinte) anos em pleno e regular funcionamento no município de Ibitinga, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos.

As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque os trabalhos desenvolvidos pela **Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz**, visto que realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria composição de sua diretoria.

O município de Ibitinga, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não dispõe de recursos físicos, financeiros e humanos para um atendimento satisfatório às pessoas atendidas pela entidade.

Assim sendo, a parceria proposta torna possível e efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, que além dos recursos





financeiros dependem de afeto, carinho e atenção especial, e tem na instituição sua única morada.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Sociedade Civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

## II - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê:

**Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**

**VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

A entidade em questão está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme comprovante de inscrição junto ao conselho Municipal de Assistência Social de Ibitinga - C.M.A.S, registrado sob nº 13/03 como entidade que executa Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.

Também está devidamente Registrada junto ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 90 da Lei Federal 8.069/1990.

O Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção a Criança é única entidade que presta esse tipo de assistência no município (abrigo de menores com vínculo social e familiar desfeito). Sendo assim, entendemos que o artigo 31 Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014 prevê ainda a inexigibilidade do chamamento:

**Artigo 31 - "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da**





*parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"*

Por fim, importante frisar, que os repasses serão realizados por meio de subvenções sociais, que são repassadas há vários anos para a entidade, podendo ser considerado inexigível o Chamamento Público (Inciso II, do artigo 31).

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

1. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Ibitinga em 08 de setembro de 2015 e microfilme n.º 2780, filme 174, que demonstra os seguintes requisitos legais:

a) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e público-alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria; (inciso I, do artigo 33)

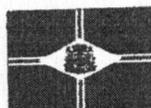
b) Que em caso de dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênera; (inciso III, do artigo 33)

2. Que a escrituração contábil é realizada pelo Sr. Edmilson Romão Martins, Técnico em contabilidade regularmente inscrito no CRC sob n.º SP-089131/O-6. (inciso IV, do artigo 33)

3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a organização da sociedade civil existe desde o dia 20/03/1998, que comprova possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo. (inciso V, "a", do artigo 33)

4. A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela Própria Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, já que a entidade desenvolve as atividades há vários anos, e possui as instalações e aparelhamentos necessários para atendimento às demandas. (inciso V, "b" e "c", do artigo 33)

E ainda, em atendimento às exigências do artigo 34 da Lei nº. 13.019/14, a entidade apresentou a seguinte documentação:





1. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (atualizado); Certidão de regularidade com a fazenda Municipal (atualizado); Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (atualizado); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (inciso II, do artigo 34)

2. Cópia do Estatuto devidamente registrado no cartório competente. (inciso III, do artigo 34)

3. Cópia da Ata de Eleição, com a relação nominal dos dirigentes da entidade. (inciso V e VI, do artigo 34)

#### IV - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Secretaria do Desenvolvimento Social **OPINA** pela aprovação do plano de trabalho apresentado, sugerindo as seguintes medidas:

1. Nomeação da própria secretaria para a função de gestora da parceria;

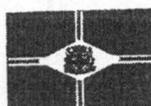
2. Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

3. Encaminhamento dos autos para a Secretaria de Finanças para que indique a existência de recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria, e conseqüente autorização da despesa;

4. Encaminhamento dos autos para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade;

Ibitinga, 06 de janeiro de 2020.

  
RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9824/2019

**Interessado:** Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz

**Referência:** Repasse de Subvenção - FEDERAL

#### INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Município de Ibitinga para a entidade acima citada, seguindo a seguinte classificação:

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.43.00

**Programa de Trabalho:** 08 244 0008 2536 0000

O cronograma de desembolso foi verificado pela Secretaria de Finanças e encontra-se apto à aprovação.

Caso o plano de trabalho seja aprovado nos termos da Legislação aplicável ao caso, informo que fica autorizada a realização da despesa, conforme disponibilidade de caixa.

Encaminhe-se para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho.

Providencie-se.

07/01/2020.

**Belmiro Sgarbi Neto**

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000060

em : 07/01/2020 16:17

<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA</b>					<b>Nº 122</b>
Ficha Nº : <b>230</b> Processo Nº :					
Unidade : 020900      SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Funcional : 08.244.0008.2536.0000 Parcerias com organizações da Sociedade Civil					
Cat. Econ. : 3.3.50.43.00      SUBVENÇÕES SOCIAIS					
Código de Aplicação: 500 022      Fonte Recurso: 0 0500					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
105.646,00	0,00	0,00	0,00	105.646,00	
Data	Histórico				
07/01/2020	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2020				
	VALOR DA RESERVA			<b>60.000,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	RESERVA REFORÇADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			60.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			4.846,00	

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 9824/2019**

**Interessado:** Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz

**Assunto:** Repasse de Subvenção FEDERAL para Organização da Sociedade Civil

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Sctor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 13.417 de 28 de dezembro de 2018, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O projeto apresentado atende aos requisitos legais impostos pela Lei 13.019/2014, principalmente quanto à documentação necessária para se firmar a parceria. As certidões apresentadas estão dentro dos seus respectivos prazos de validade e as que venceram foram atualizadas.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, existe reciprocidade entre o Município de Ibitinga e a Instituição que pretende continuar a executar a prestação de serviços na área de assistência Social, mais especificamente, para contratação de uma psicóloga e aquisição de materiais lúdicos e esportivos, sendo viável sua execução.

A não realização de chamamento público está devidamente justificada nos autos, baseando-se nos mandamentos do artigo 30, VI e 31 da Lei 13.019/2014.

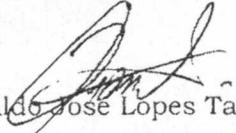
Os cronogramas de repasse de recursos foram analisados e aprovados pela Secretaria de Finanças do Município.

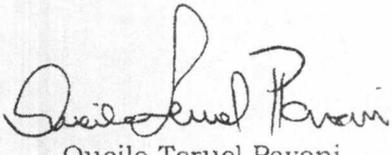
*Ex positis*, a comissão considera na forma e no conteúdo **APTO** o presente Plano de Trabalho.

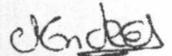
Encaminhe-se para a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Ibitinga, 08 de janeiro de 2020.

  
Claudie Aparecida Cicoti Silva

  
Ronaldo José Lopes Talarico

  
Queila Teruel Pavani

  
Maria Carolina Endres Longhini



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9824/2019**

**Interessado:** Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz

**Assunto:** Repasse - Terceiro Setor

Trata-se de Processo de Dispensa de Chamamento Público, previsto na Lei nº 13.019/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.260 de 29 de dezembro de 2017.

O intuito do novo regramento jurídico é proporcionar maiores garantias institucionais às entidades, que militam no denominado Terceiro Setor, bem como evitar os desvios de finalidade operacional e má administração do dinheiro público, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

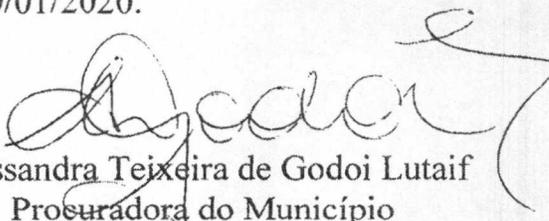
Assim, a entidade preenche os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, especificadamente no artigo 2º, inciso I.

No mais, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas para a dispensa de chamamento público.

Pelo exposto, a dispensa de chamamento público nº 005/2019 reúne as condições de possibilidade para a celebração da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Este é o parecer, sub censura.

Ibitinga, 10/01/2020.

  
Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif  
Procuradora do Município





**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9824/2019**

**Assunto:** Repasse de Subvenção Social - Federal

**Interessada:** Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz

Vistos,

Com fulcro no inciso VI, do artigo 30 e no artigo 31 da Lei Federal nº13.019/2014, no Decreto Municipal nº 4.260/2017, nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Finanças e no parecer da Comissão de seleção e análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, **AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização da parceria com o **Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz**, destinada a prestação de serviços na área de Assistência Social.

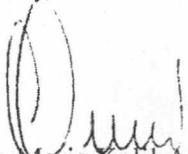
**DETERMINO** a nomeação da Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob como gestora da presente parceria, conforme portaria 13.328 de 15 de junho de 2018.

**DESIGNO** para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jeruza Akimi Tamada Vilela, Jislene Maria Salvador Coleone e Alcides Antônio Abrantes Filho, nos termos da portaria 13.328 de 15 de junho de 2018.

Publique-se nos termos da Lei.

Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

  
Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal





000064

# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 21 de janeiro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0179

**João Paulo Baptista**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9821/2019**

Entidade: Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção a Criança

Objeto: Repasse de subvenção social estadual para auxiliar nas despesas, especificamente ao abrigo para 20 crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Justifica-se a proposição da parceria, pois o município não possui qualquer tipo de abrigo para crianças na mesma situação das atendidas pela entidade.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020

Valor R\$: 74.035,10

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

**João Paulo Baptista**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9825/2019**

Entidade: "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo "

Objeto: Repasse de subvenção social estadual para auxiliar no custeio das atividades da instituição, principalmente no atendimento integral de 40 idosos com a concessão de moradia em instituição de longa permanência para estes em situação de vulnerabilidade social.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 21.518,52

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

**João Paulo Baptista**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9824/2019**

Entidade: Associação Cristã de Proteção a Criança - Projeto Criança Feliz

Objeto: Repasse de subvenção social - Federal - para auxiliar nas despesas de custeio da entidade que atua na área de assistência

social, especificamente ao abrigo para 20 crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Justifica-se a proposição da parceria, pois o município não possui qualquer tipo de abrigo para crianças na mesma situação das atendidas pela entidade.

Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 60.000,00

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

**João Paulo Baptista**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9830/2019**

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- " A.P.A.E de Ibitinga"

Objeto: Repasse de subvenção social - FEDERAL para ajuda no custeio da entidade que atende 226 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno de espectro autista nas áreas educacional, assistência social e atendimento especializado com garantias na efetivação de direitos, reabilitação e qualidade de vida às pessoas com deficiências e suas famílias.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 27.000,00

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Ibitinga, 21 de janeiro de 2020.

**João Paulo Baptista**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9824/2019**

Entidade: "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo "

Objeto: Repasse de subvenção social FEDERAL para custeio da entidade que tem como escopo principal a prestação de serviços ao atendimento integral de 40 (quarenta) idosos em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de moradia em instituição de longa permanência mais especificamente para pagamento de serviços terceirizados nas áreas de Terapia Ocupacional, Psicologia e Sistema de Informação.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2020.

Valor R\$: 40.800,00

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020.